



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 164 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	01
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	01
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	02

### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial - nº 35/2010

Data: 03/03/2010

Horário: 16:00 horas

Objeto: Aquisição de mudas de hortaliças, para distribuição no Município de Ponta Grossa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA.

Valor máximo: R\$ 58.752,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 060220244118236/339032

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2010.

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (preservativos) para atender as necessidades do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde(SMS)  
VENCEDOR: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda  
LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 0,084/ud – Valor Total: R\$ 14.700,00  
Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente(mobiliário para escritório) para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos(SMANJ)  
VENCEDOR: J. C. S. Bueno Móveis e Decorações - EPP  
LOTE 01 – Valor Total R\$ 14.200,00  
Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente – Exaustores Elétricos giratórios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento - SMAB.  
LOTE UNICO – D E S E R T O  
Pregoeiro: Mauro César Innongbeod  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para SME  
LICITADORA DESERTA  
Pregoeira: Eliana Deleuzuk Inglez  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONVITE Nº: 12/ 2010 EMISSÃO: 11/02/10

ABERTURA: 24/02/10 HORÁRIO: 14:00 h.

O Município de Ponta Grossa - Paraná, torna público que na sala do Departamento de Compras, localizada no 3º Andar do Paço Municipal, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade

CONVITE do TIPO Menor preço, Global , nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações da Lei 8.883/94 de 08/06/94, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO:  
Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em confecção de painéis com moldura

Lote	Item	Qtd.	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit.	Vlr Total
1	1	8,00	SVÇ	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PARABRISA DO VEÍCULO PM.241 (ÔNIBUS MERCEDES BENS OF-1315) E EXTRAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDRO DA JANELA DIVISÓRIA DO VEÍCULO PM.182 (ÔNIBUS SCÂNIA BR-116) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	43,00	344,00
1						2
		8,00				SVÇ
				Confecção de painéis com moldura de alumínio nas dimensões de 90 x 77 cm		71,00
		568,00				

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:  
02.01 Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo Departamento de Compras, os demais interessados CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes de qualquer órgão Público, com certificado válido na data da abertura da presente licitação, no ramo pertinente ao objeto colado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, através da retirada do Edital junto ao Departamento de Compras da apresentação das propostas.

02.02 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 8393/05 ou que tenha sido declarados inidôneos por qualquer pessoa jurídica de direito público.

02.03 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

#### 03. HABILITAÇÃO:

03.01 O envelope de HABILITAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação:  
a) Certificado de Registro Cadastral, válido na data de abertura desta licitação, expedida por qualquer órgão Público, exigível somente aos interessados não convidados por esta Prefeitura, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.  
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ( INSS ) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( FGTS ), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.  
c) Autorização para representar a proponente na licitação ( Credencial - Modelo Anexo I ) , datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa.  
d) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, para comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.

e) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.  
f) Certidão Negativa de Débito, emitida pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.  
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.  
h) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.  
i) Comprovante de Inscrição Estadual, em se tratando de empresa prestadora de serviços que esteja isenta da inscrição, apresentar declaração de isenção, sob as penas da lei.  
j) Comprovante de renovação do Alvará ou Inscrição Municipal (ISS). Em se tratando de empresa isenta por ser optante do SIMPLES, anexar documento comprovando a inclusão no sistema de arrecadação SIMPLES.  
k) Apresentação do Certificado de Licença Sanitária atualizada, sede da licitante.  
l) Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial, sede da licitante.  
m) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação.  
n) Declaração de que a empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público.  
o) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.  
A documentação acima aludida deverá ser entregue em 1 ( uma ) via original, fotocópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para a data de abertura da licitação.  
Os documentos anteriormente referidos serão apresentados em envelope fechado constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### 04. PROPOSTA:

04.01 A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do CGC/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário do CONVITE, com 01 ( uma ) via, assinada pelo seu representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente :

A – Número do Item (se constar no edital);

B – Descrição do Item;

C – Descrição da marca e/ou modelo do item cotado

D – Quantidade;

E – Valor unitário e total de cada item;

F – Valor total da proposta;

G – Prazo de execução do objeto: 30 dias, ;

H – Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a 90 ( noventa ) dias, contados da abertura da Proposta Comercial);

I – Prazo de garantia: , contados a partir da data do recebimento do objeto pela contratante.

04.02 A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta apresentada, vinculando o proponente à proposta apresentada.

04.03 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor total da licitação). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

04.04 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 02

CONVITE Nº: 12/2010

ABERTURA: 24/02/10

EMPRESA:

#### Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

HORÁRIO : 14:00 h

#### 05. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

05.01 A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

05.02 A abertura do Envelope 01 - Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

05.02.01 No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, não serão recebidos documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

05.02.02 Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes n. 01 – HABILITAÇÃO.

05.02.03 Nesta mesma sessão, a Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope n. 01, e decidir quanto a habilitação ou inabilitação das proponentes, ou designar dia e hora certos para divulgação.

05.02.04 No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela inatendidos dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura do envelope número 02 PROPOSTA DE PREÇOS.

05.02.05 Inocorrendo a desistência da comissão de licitação em habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes n. 02 Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos.

05.02.06 Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes n. 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos, aos proponentes inabilitados.

05.03 A abertura do Envelope n. 02 - Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

05.03.01 Somente serão abertos os envelopes n. 02 dos proponentes habilitados.

05.03.02 O envelope n. 02 (Proposta de Preços) será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados.

05.03.03 Após a abertura dos envelopes n. 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado.

05.03.04 A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

05.03.05 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão, resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

#### 06. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

06.01 As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo : Menor preço Global .

06.02 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:  
a ) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;  
b ) Colocar documentos em envelopes trocados.

06.03 Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:  
a ) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;  
b ) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição, desde que impossibilite a comissão de licitação o entendimento da compreensão no sentido pretendido pela proponente.

A desclassificação a que se refere a alínea "b" deste item, dar-se-á apenas para o ( s ) incompreensível (veis), sem prejuízo para os demais.

As vantagens não previstas no edital serão desconsideradas para fins de julgamento da proposta.

06.04 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: Menor preço e observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos materiais e/ou produtos ofertados.

06.05 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de

